

TERMO CONTRATO Nº 088/2020/CPL

Termo de Contrato nº 088/2020/CPL Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2020-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Meio a Meio Viseu Ltda.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N - Centro, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto , portador do CPF 604.348.562-15 em Conivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº. 11.984.819/0001-57, com sede na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Stephanie Nayanne Borgens Ferreira, inscrita no RG nº 5183542 SSP/PA e no CPF nº 907.163.535-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ Nº 26.862.636/0001-36, sediada: PC. Matriz Adriano Gonçalves S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu/PA, Estado: Pará, Telefone: (91) 3429-1213, E-mail: meioameioviseu@gmail.com, Representante Legal: Aldo Pereira da Silva, Brasileiro, Casado portador do RG nº 1087544 SSP/MA, e CPF nº 430.324.192-04, residente e domiciliado na AV. Justo Chermont nº 44, Altos, Bairro: Centro, Estado: Pará, CEP: 68.620-000, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 010/2020, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

- 2.1. A presente contratação decorre do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2020.
- 2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 170.173,55 (Cento e Setenta Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	AÇÚCAR, TIPO TRITURADO, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE, GLICOSE E FRUTOSE, BRANCO, EMBALAGEM COM 1 KG		1500	DOCURA	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00



04	ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO/IMPORTADO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCO	KG	150	IN NATURA	R\$ 32,50	R\$ 4.875,00
07	ARROZ PARBOILIZADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG	KG	1700	CARLITO	R\$ 2,40	R\$ 4.080,00
11	AZEITONAS VERDES, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADA, 200 G	UNID	130	MARIZA	R\$ 1,50	R\$ 195,00
12	BATATA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	KG	200	IN NATURA	R\$ 4,25	R\$ 850,00
14	BISCOITO À BASE DE MAISENA, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM 400 G	PCT	700	TRIGOLINO	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
16	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SEM RECHEIO, EMBALAGEM DE 400G	PCT	700	TRIGOLINO	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
18	CANELA, TIPO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30G	UNID	100	TALENTOS	R\$ 1,10	R\$ 110,00
19	CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO ABIC, EMBALAGEM DE 250g	UNID	950	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 3.325,00
20	CEBOLA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	1000	IN NATURA	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
21	CENOURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	1000	IN NATURA	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
23	CHEIRO VERDE, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE	MÇ	700	IN NATURA	R\$ 2,30	R\$ 1.610,00



24	COLORAU, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 250 G	РСТ	400	MARIZA	R\$ 1,50	R\$ 600,00
25	COMINHO — O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. PCT C/100 G	PCT	300	MARIZA	R\$ 1,00	R\$ 300,00
26	CREME DE LEITE. EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 200G	UNID	300	ITALAC	R\$ 2,20	R\$ 660,00
27	ERVILHA, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 200G	UNID	300	QUERO	R\$ 2,80	R\$ 840,00
28	TEMPERO MISTO, 100 GR	PCT	600	MARATA	R\$ 0,90	R\$ 540,00
29	EXTRATO DE TOMATE, EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, CONSERVAÇÃO ISENTA DE FERMENTAÇÃO, FEITO COM TOMATES MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, EMBALAGEM PAPELÃO	UNID	250	OLE	R\$ 1,55	R\$ 387,50
30	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO FAROFA, EMBALADA EM PACOTE	PCT	300	TIO BETO	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
32	FEIJÃO TIPO RAJADO EMBALAGEM C/ 01 KG	KG	800	KI MESA	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
33	FEIJÃO, TIPO 01, TIPO GRUPO ANÃO, TIPO CLASSE PRETO, PCT C/ 01 KG	KG	800	KI MESA	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00
39	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEAS, ISENTOS DE GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 395 G	UNID	240	ITALAC	R\$ 3,90	R\$ 936,00
40	REPOLHO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIDAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	KG	190	IN NATURA	R\$ 6,20	R\$ 1.178,00
41	LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL, SOLÚVEL, CONTEÚDO 200 G	PCT	2000	ITAMBE	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
43	LIMÃO NATURAL	KG	120	IN NATURA	R\$ 4,10	R\$ 492,00



44	MARGARINA COM SAL A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS/ÁGUA/LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO/VIT. A (15.000 UI/KG) /BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL/CORANTE NATURAL DE URUCUM/CÚRCUMA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS DE 500 G	РСТ	400	MARGARETT	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
45	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 G	PCT	2000	CONDESSA	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
46	MAIONESE, EMBALAGEM PAPELÃO 200G	CX	120	QUERO	R\$ 2,50	R\$ 300,00
48	MILHO EM CONSERVA À BASE DE MILHO/ÁGUA/SAL/AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 200 G	UNID	120	DEZ	R\$ 1,75	R\$ 210,00
52	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML	UNID	900	SIOL	R\$ 3,60	R\$ 3.240,00
53	OVO DE GALINHA DE GRANJA, 1º QUALIDADE, COLORAÇÃO BRANCA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA LIMPA, INTEGRA, SEM RACHADURA E SEM DEFORMAÇÃO.	DZ	750	GAASA	R\$ 6,60	R\$ 4.950,00
54	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, MARACUJÁ, GOIABA COM 100G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE	KG	632	POLPA DA VOVO	R\$ 10,00	R\$ 6.320,00
55	PRESUNTO TIPO COZIDO	KG	98	PERDIGAO	R\$ 22,50	R\$ 2.205,00
56	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	98	VAQUINHA	R\$ 17,00	R\$ 1.666,00
57	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SILICO, ALUMÍNIO, SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG PEQUENO	UNID	525	NOTA 10	R\$ 0,75	R\$ 393,75
58	SALSICHA, ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA, TEMPERATURA, CONSERVAÇÃO 4, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E CONGALADAS, TIPO USO CACHORRO-QUENTE	KG	870	ESTRELA	R\$ 6,80	R\$ 5.916,00
60	TEMPERO COMPLETO, TIPO ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G	UNID	290	MARIZA	R\$ 2,30	R\$ 667,00



61	TOMATE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	KG	1000	IN NATURA	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
64	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA, VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50 PER, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, BRANCO ESPECIAL, TIPO 1, FRASCO COM 750ML	FR	620	CARLITO	R\$ 1,85	R\$ 1.147,00
66	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FRALDINHA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO LIMPA E CONGELADA, SEM OSSO	KG	237	QUALITY BEEF	R\$ 19,00	R\$ 4.503,00
68	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO LIMPA E CONGELADA, SEM OSSO, PODENDO SER ENTREGUE EM PEDAÇO OU MOÍDA	KG	999	QUALITY BEEF	R\$ 27,80	R\$ 27.772,20
70	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHÃ DE FORA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO LIMPA E CONGELADA, SEM OSSO, PODENDO SER ENTREGUE EM PEDAÇO OU MOÍDA	KG	245	QUALITY BEEF	R\$ 29,00	R\$ 7.105,00
74	CARNE DE CHARQUE DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	KG	237	GOIANO	R\$ 27,00	R\$ 6.399,00
75	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	KG	1643	AVISPARA	R\$ 8,40	R\$ 13.801,20



VALOR TOTAL						R\$ 170.173,55
77	FRANGO, TIPO PEITO, APRESENTAÇÃO COM OSSO, SEM TEMPERO, TIPO 1, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	KG	350	AMERICANO	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
76	FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	KG	237	AMERICANO	R\$ 7,70	R\$ 1.824,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

- 4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, no prazo estabelecido na Ordem de compra, conforme solicitação da Secretaria requisitante..
- 4.2. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.2.1. O recebimento dos produtos, fiscalização, e analise no que tange a qualidade dos produtos entregues estará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal requisitante.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. Os Produtos serão atestados pelo servidor responsável designado pela secretaria municipal competente.
- 5.2. O Fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.
- 5.3. A entrega deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos serviços solicitados;
- 5.4. O controle será efetuado com base nas notas fiscais, assim como controle do fiscal do contrato.
- 5.5. A prestação do serviço deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 5.6. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois



de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.
- 6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
- 6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.
- 6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.
- 6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- 6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA-DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. O objeto conforme solicitação da Secretaria requisitante deverá estar em perfeita condições de fabrica e com garantia mínima de 12 meses, dependendo do produto.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A Vigência do presente contrato será de 22/06/2020 a 22/06/2021, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA-DO PAGAMENTO

- 9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.



- 10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.
- 10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2020.
- 10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.122.0006.2.045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 33903007 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 010/2020.
- 12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de prestação dos serviços;
- 12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal:
- 12.4. Repassar à Secretaria Municipal, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;
- 12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;
- 12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;
- 12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos produtos efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Finanças, após o fornecimento que será, discriminando no corpo da (s) mesma (s), secretaria municipal, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;
- 12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;
- 12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.



- 13.1. As penalidades as quais fica sujeitam a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
- 13.1. Advertência:
- 13.1.2. Multa: e
- 13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
- 13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.
- 13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.
- 13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO

- 14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.
- 14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO



15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 22 de junho de 2020.

Isaias José Silva Oliveira Neto Prefeitura Municipal de Viseu

Prefeito Municipal CNPJ № 04.873.618/0001-17 Órgão Gerenciador Contratante

Stephanie Nayanne Borgens Ferreira Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 11.984.819/0001-57 Órgão Participante Contratante



Aldo Pereira da Silva
Meio a Meio Viseu Ltda
Empresário
CNPJ Nº 26.862.636/0001-36
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF:____
2. ___
CPF: ____